Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ORIGEM: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO - BA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO)

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA, Nº 007/2022, de 30 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre a designação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Autarquia Municipal, tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Diretor Presidente do SAAE,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51º, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, os servidores:

I – **FABRICIO VIANA LOPES** – Matrícula nº 386 (CPF 747.999.914-34) - **PRESIDENTE;**

II – **DIEGO FERREIRA PINTO** – Matrícula nº 383 (CPF 032.424.725-78) - **MEMBRO;**

III – **CARLOS ISIDRO CONDE MONTEIRO** – Matrícula nº 382 (CPF 251.230.685-20) – **MEMBRO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

IM PUBLICACOES EIRELI:219042
Digitally signed by IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182 DN: cn=BR, st=MS, l=Dourados, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, oid=2.16.76.1.3.1=08710910000194, ou=PRESENCIAL, cn=IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

SOLICITAÇÃO E

PESQUISA DE MERCADO

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Sobradinho/BA, 08 de dezembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Venho por meio deste instrumento solicitar a realização de procedimento adequado para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-BA. A descrição do objeto solicitado e as cotações previamente coletadas encontram-se anexada a este instrumento de solicitação.

Atenciosamente,

Cristiano Marques Santos
Controlador Interno do SAAE.
Decreto nº077/2023

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	Contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO)	2000

Cristiano Marques Santos
Controlador Interno do SAAE.
Decreto nº077/2023

HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA

CNPJ 48.328.779/0001-03
Av.Gov. Magalhães Pinto, 7312, Galpão 04, Jardim Primavera, Montes Claros- MG
CEP: 39.404-884

PROPOSTA COMERCIAL

Hidrosaf Medições LTDA
CNPJ: 48.328.779/0001-03 Inscrição Estadual: 004466153.00-04
Endereço: Av. Gov. Magalhães Pinto, 7312 – Galpão 04 –Jardim Primavera
CEP: 39.404-884 Cidade: Montes Claros/MG
Telefone: (38) 3229.4550
Dados Bancários:
Banco do Brasil – Ag 3209-3 CC- 41003-9

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do(s) iten(s) abaixo discriminado(s), de acordo com as especificações constantes do edital licitatório referente ao pregão em epígrafe.

Item	Especificações	Qtd.	Un.	Marca	Preço Uni.	Preço Total
1	Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, Range de Medição 80, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45°, diâmetro nominal de 1/2", comprimento 165mm, vazão máxima de 3.125m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com as especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria nº 155/2022 do INMETRO, certificados através da ISSO 9001/2008. (CONEXÕES DE POLIPROPILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO).	2.000	Un	Leenia	R$ 125,00	R$ 250.000,00
Valor Total do Item: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)						

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: 30 dias.

Montes Claros/MG, 06 de Dezembro de 2023

Loren Dias Fonseca

Hidrosaf Medições LTDA
CNPJ:48.328.779/0001-03
Loren Dias Fonseca
Diretora

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

METALSAF
MEDIÇÃO E CONTROLE

Proposta Comercial SOBRADINHO/BA

Metalsaf Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 09.655.998/0001-37 **Inscrição Estadual:** 001076245.00-96
Endereço: Av. Governador Magalhães Pinto, 3822 – Jaraguá
CEP: 39.404-166 **Cidade:** Montes Claros/MG
Telefone: (38) 3229.4550 **E-mail:** licitacao@metalsaf.com.br

Item	Especificações	Qtd.	Un.	Marca	Preço Uni.	Preço Total
1	**Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, Range de Medição 80, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45°, diâmetro nominal de 1/2", comprimento 165mm, vazão máxima de 3.125m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com as especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria n° 155/2022 do INMETRO, certificados através da ISSO 9001/2008. (CONEXÕES DE POLIPROPILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO).**	2.000	Un	LEENIA	R$ 110,00	R$ 220.000,00
Valor Total: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)						

Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de Entrega: 30 dias.

Montes Claros/MG, 04 de Dezembro de 2023

Metalsaf Indústria e Comercio Ltda
CNPJ: 09.655.998/0001-37
Breno Fonseca Alves
Analista de Licitações

09.655.998/0001-37
METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Av. Governador Magalhães Pinto, 3822
Galpão 02 - Jaraguá
CEP 39404-166 - MONTES CLAROS - MG

DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ: 33.915.396/0001-56 INSC. EST: 00.3468.947-0049

AV. CENTRAL, Nº 264 BAIRRO PADRE EUSTAQUIO CEP: 35.680-159 ITAUNA/MG TEL: (37) 3201-2099 (37) 99961-7069

E-MAIL diretahidra@yahoo.com E-MAIL diretamateriais1@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA 26/02/2024 20:03:28

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd8ba12

Proposta Comercial SOBRADINHO/BA

DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS Ltda.
CNPJ: 33.915.396/0001-56 **Inscrição Estadual:** 0034689470049
Endereço: Av. Central, nº 264, bairro Padre Eustáquio
CEP: 35.680-159 **Cidade**: Itaúna/MG
Telefone: (37) 3201-2099 **E-mail:** diretahidra@yahoo.com

Item	Especificações	Qtd.	Un.	Marca	Preço Uni.	Preço Total
1	**Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, Range de Medição 80, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de 1/2", comprimento 165mm, vazão máxima de 3.125m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com as especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria nº 155/2022 do INMETRO, certificados através da ISSO 9001/2008. (CONEXÕES DE POLIPROPILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO).**	2.000	Un	LEENIA	R$ 150,00	R$ 300.000,00
Valor Total: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)						

Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de Entrega: 30 dias.

Itaúna-MG, 07 de dezembro de 2023.

DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
CARMEN OLIVEIRA BERLINI
CPF nº. 069.060.936-14
RG: MG 14.150.025

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

DE: GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Acolho à solicitação do Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho/BA, e tendo em vista a necessidade de aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender as necessidades da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho - Bahia, **determino** à Comissão Permanente de Licitação que proceda a imediata deflagração do processo.

Sobradinho/BA, 08 de dezembro de 2023.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº036/2021

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária para aquisição de hidrômetro multijato magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), a fim de atender as necessidades do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-Ba, cujo valor global estimado é de **R$ 256.660,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).** E caso exista, fazer a reserva da dotação orçamentária informada.

Sobradinho/BA, 11 de dezembro de 2023.

Fabricio Viana Lopes
PRESIDENTE DA CPL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

DO: SETOR ADM
PARA O: PRESIDENTE DA CPL

ASSUNTO: PP SRP 019/2023

Prezados senhores,

Informamos que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para a contratação de empresa destinada aquisição de hidrômetro multijato magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (conexões de polietileno com rosca em anel de metal completo), visando atender às necessidades desta Autarquia, é:

Órgão: 06-0211- SAAE Sobradinho
Atividade Funcional: 2045
Projeto Atividade: 17.452.063.2045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 17990000

Sobradinho/BA, 11 de dezembro de 2023

Setor de Contabilidade

Jéfilani dos Anjos S. Feitaz
Contadora - CRC-PE025670
CPF: 050.873.614-55

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/CUSTO ESTIMADO

DADOS DO SOLICITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - SOBRADINHO-BA INSCRITA NO CNPJ: 24.073.730/0001-80

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/N – CENTRO – CEP. 48.925-000 - SOBRADINHO-BA. **FONE: (74) 3538-2121**

1. OBJETO

Consiste na possível e eventual contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-BA.

1.1. JUSTIFICATIVA:

Objetivando a premente necessidade de se contratar uma empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-BA. O SAAE por entender como justo e oportuno se resguarda no direito de realizar um procedimento para atender às necessidades desta autarquia.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-BA.

Órgão: 06-0211- SAAE Sobradinho
Atividade Funcional: 2045
Projeto Atividade: 17.452.063.2045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 17990000

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

As especificações do objeto encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO)	2000	UND	R$ 128,33	R$ 256.660,00
VALOR TOTAL					**R$ 256.660,00**

4. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento será(ão) efetuado(s) mediante encaminhamento, pelo Setor responsável, da Ordem de fornecimento, devendo nela constar: especificações do objeto, quantitativo, prazo, local da entrega e preços unitários.

4.2 – Durante a vigência do contrato, sua detentora fica obrigada a realizar o fornecimento de acordo com o preço pactuado, nas quantidades indicadas no contrato e por ventura firmado e em cada Ordem de fornecimento.

4.3 – O fornecedor não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar a entrega do objeto solicitado por esta autarquia Municipal.

4.5 – O(s) fornecimento(s) não será(ão) realizado(s) na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações do Contrato ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser(em) refeito(s) pela empresa detentora do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia útil após a efetiva comprovação da entrega do objeto licitado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A participante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - Havendo erro na fatura ou recusa pela Autarquia Municipal na aceitação do objeto, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

5.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

6. DO PRAZO E REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A ata resultante do certame terá vigência de **12 meses** contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 – Os produtos serão fornecidos no ato do recebimento da Ordem de fornecimento.

6.3 – O(s) licitante(s) contratado(s) deverá(ão) fornecer os produtos solicitados no prazo de cinco dias após a solicitação do fornecimento, na qual constará o local da entrega, não lhes sendo devido qualquer acréscimo, seja a que título for.

6.4 – Competirá ao contratado, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim entregar o objeto no local em que o instrumento convocatório assim determinar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 – De acordo com a lei 10.520/02 e normas complementares.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas neste termo de referência.

g) Manter durante toda a vigência do contrato, as condições admitidas nas fases de habilitação e proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas.

b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ora pactuado.

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd8bba12

d) Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

Sobradinho/BA, 11 de dezembro de 2023

CARLOS ISIDRO CONDE MONTEIRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo nº 046/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, autuou o presente Processo Administrativo sob o nº. 046/2023, destinado à contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da Autarquia Municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA. Processo autuado e numerado, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), como determina a Lei nº 8666/93, lei 10.520/2002 e demais normas complementares. Eu, **Fabricio Viana Lopes**, Presidente da CPL, lavrei o presente termo.

Fabricio Viana Lopes
Presidente da CPL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa., parecer jurídico acerca do Processo Administrativo Licitatório de nº 045/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 019/2023, bem como do edital, o correto procedimento deste processo, para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA.

Sobradinho/BA, 15 de dezembro de 2023

Fabrício Viana Lopes
Presidente da CPL

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho-BA, submete à apreciação dessa Assessoria Jurídica o edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2023,** bem como as minutas, que instituiu a modalidade Pregão em nosso Município.

Após análise da documentação que me foi apresentada, observo a regularidade do ato convocatório, o edital e na minuta do contrato que também estão em conformidade aos dispositivos legais.

Os documentos estão redigidos de forma clara e precisa, estabelecendo todas as condições necessárias à realização da licitação.

Desta forma, **aprovo o ato convocatório, o edital e a minuta do contrato,** devendo a Presidente da CPL informar ao Pregoeiro para dar prosseguimento à licitação com sua divulgação e observância aos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520/02.

Caso seja levantada alguma questão jurídica no curso do certame sob análise, a Comissão deverá, sempre que necessário, submetê-la à apreciação dessa Assessoria Jurídica.

Esse é o nosso parecer. S.M J.

Sobradinho/BA, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO ROCHA NEVES
OAB/PE 26597

Luciano Rocha Neves
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 26597
Decreto nº 051/2021

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

DO: DIRETOR PRESIDENTE
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** realizar o Pregão presencial SRP sob nº 019/2023, que tem por objeto a contratação de empresa conforme lei nº. 8.666/93, para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da Autarquia Municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, conforme discriminação do Edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, atualizada, e demais diplomas legais vigentes.

Encaminhe-se à comissão de licitação para as providências necessárias.

Sobradinho/BA, 26 de dezembro de 2023.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto Nº 036/2021

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 004/2023, de 10 de abril de 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: *"para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]"*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeiro e Membros da equipe de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, os servidores:

I – **FABRICIO VIANA LOPES** – Matrícula nº 386 (CPF 747.999.914-34) - **PREGOEIRO**;

II – **CARLOS ISIDRO CONDE MONTEIRO** – Matrícula nº 382 (CPF 251.230.685-20) - **MEMBRO da equipe de apoio;**

III – **GEICY CARVALHO COSTA** - Matrícula nº 434 (CPF 085.400.405-06) - **MEMBRO da equipe de apoio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

MLX licitações

Certificado

Certifico que:

Fabrício Viana Lopes.

Participou do:

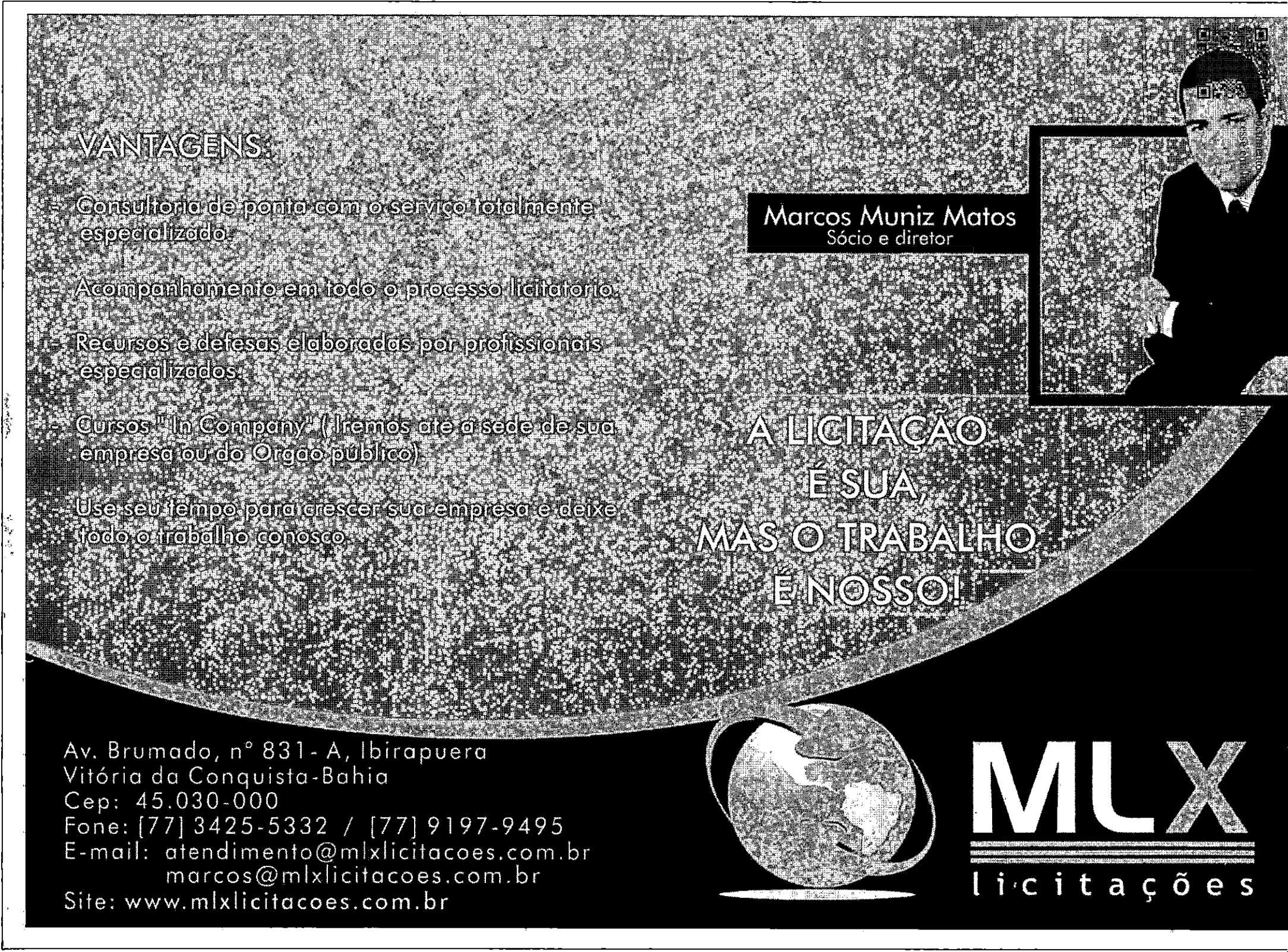
Curso de Licitação com Pregão, realizado em 11 e 12 de dezembro de 2014, no município de Juazeiro – BA, certificado com carga horária de 16 horas.

Certificamos ainda que o (a) aluno (a) está capacitado (a) à desempenhar suas funções profissionais, com base na Lei n° 8.666/1993 (atualizada), Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar n° 123/2006 e Legislação Complementar Vigente.

Juazeiro - BA, 11 e 12 de dezembro de 2014.

Marcos Muniz Matos
Professor/Consultor

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12


VANTAGENS:
- Consultoria de ponta com o serviço totalmente especializado.
- Acompanhamento em todo o processo licitatório.
- Recursos e defesas elaborados por profissionais especializados.
- Cursos "In Company" (iremos até a sede de sua empresa ou do Órgão público)
- Use seu tempo para crescer sua empresa e deixe todo o trabalho conosco.
Marcos Muniz Matos
Sócio e diretor
A LICITAÇÃO É SUA, MAS O TRABALHO É NOSSO!
Av. Brumado, nº 831 - A, Ibirapuera
Vitória da Conquista-Bahia
Cep: 45.030-000
Fone: [77] 3425-5332 / [77] 9197-9495
E-mail: atendimento@mlxlicitacoes.com.br
marcos@mlxlicitacoes.com.br
Site: www.mlxlicitacoes.com.br
MLX
licitações



CONHEÇA A MLX

A MLX Licitações foi criada para suprir a seara das licitações públicas e dos contratos administrativos.

O serviço oferecido é de extrema relevância para regular o desenvolvimento das diversas atividades da administração pública em todos os níveis da federação, bem como uma gama de serviços para empresas privadas interessadas em participar deste grande e promissor mercado.

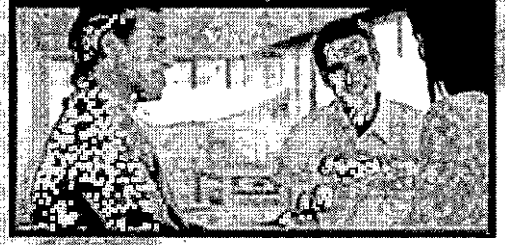
RECURSO ADMINISTRATIVO



Sua empresa sofreu qualquer tipo de sanção?

Conte com a MLX Licitações em Recursos Administrativos.

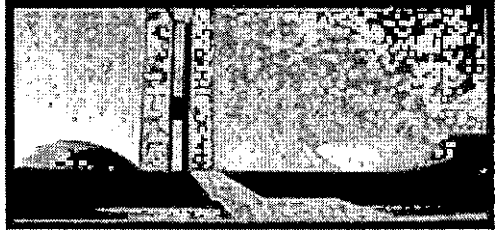
REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES



Quer vender para Governos e não sabe como?

A MLX licitações assessora a sua empresa em representações de processos licitatórios.

COBRANÇAS DE ORGÃOS PÚBLICOS



A MLX Licitações, presta assessoria em cobrança judicial e extrajudicial para recuperar créditos junto aos órgãos públicos.

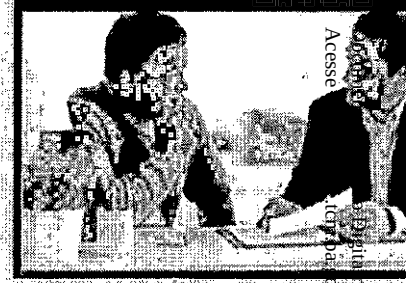
CURSOS E TREINAMENTOS



Conteúdo completo para preparar a sua empresa!

Conte com a MLX Licitações para a realização de cursos e treinamentos com alto nível de aprendizado.

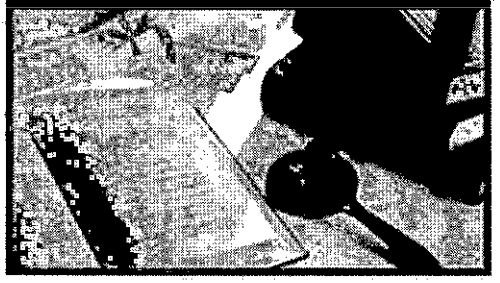
CONSULTORIA



Seja no setor público privado.

A MLX Licitações presta serviço completo consultoria e assess administrativa.

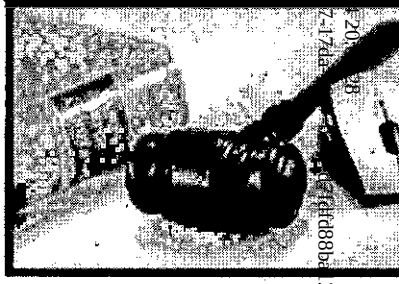
IMPUGNAÇÃO DE EDITAIS E CLÁUSULAS



O Edital possui algum erro ou vício?

A MLX Licitações confecciona impugnação de editais ou cláusulas viciadas.

ACESSORIA EM PREGÃO



Precisando de assess em pregão presencial eletrônico?

A MLX licitações po uma equipe especializ em pregão.

Documento gerado por: DOMINGOS TEIXEIRA DA SILVA - 2
Acesse em: https://pje.tjba.jus.br/pje/validaDocumento.seam Código do documento: 2

CERTIFICADO

TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA certifica que

FABRICIO VIANA LOPES

participou da capacitação sobre **NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Sob a Ótica do Controle Externo AGU, TCM e CGU** com carga horária de 24h/aula nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2021.

TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Salvador, 21 de Agosto de 2021

TREINECAP
Treinamento e Capacitação Pública e Privada

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

PUBLICAÇÕES DO EDITAL

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 248
BAHIA - 29 de Dezembro de 2023 - Sexta-feira

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Atos Administrativos

Aviso de Licitação

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO-BA
CNPJ: 24.073.730/0001-80

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023. Tipo Menor preço por Item para a contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético. Informações. Sessão de Abertura: 11/01/2024 às 14:30h. Local: SAAE Sobradinho. FABRICIO VIANA LOPES – Pregoeiro. Informações e edital: Sede do SAAE, Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro, Telefone (74) 3538-2121, e-mail: saaesobradinho@gmail.com.

Aviso de Licitação

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO-BA
CNPJ: 24.073.730/0001-80

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2023. Tipo menor preço por Item, para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis. Sessão de Abertura: 11/01/2024 às 15:30h. Local: SAAE Sobradinho. FABRICIO VIANA LOPES – Pregoeiro. Informações e edital: Sede do SAAE, Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro, Telefone (74) 3538-2121, e-mail: saaesobradinho@gmail.com.

ENTRE/OPINIÃO

/www.correio24horas.com.br



Matheus Oliva
texto
mo@matheusoliva.com.br

Sobre Captura, Sobre Cérebros

Viver é batalhar. Balela o positivismo tóxico e epidêmico vigente nas redes sociais, o culto à felicidade constante, ao sucesso inexorável, aos elevados padrões estéticos e materiais. Errada a supressão das muitas e necessárias emoções negativas, fundamental conhecê-las, entendê-las e absorvê-las. O aprender com os erros e fracassos. O positivismo tóxico impõe baixa tolerância ao negativo, daí a forja, a gênese, de jovens com espíritos frágeis. Geração despreparada para a vida adulta. Nascidos com um celular à mão, integrado aos olhos, comandante do cérebro. Não sabem o que é batalhar pela liberdade e a realização. A liberdade que só o conhecimento proporciona. A realização que só o auto-sustento permite. Uma visão de mundo míope, um perigo humanitário. O foco de 4, 5, 6 horas por dia em vídeos aleatórios de 30 segundos. O que virá daí? Cérebros avançados capazes de absorver informações e conhecimento de maneira extraordinariamente veloz ou cérebros condicionados a não raciocinarem nem interpretarem? Estão em liberdade ou aprisionados?

Atos suicidas estão comprovadamente em proporções crescentes, estudos científicos correlacionam os dois fenômenos. O surgimento dos celulares integrados em redes sociais e a incapacidade de suportar a própria existência, negando-se a viver, enredados em ilusões produzidas para cacifar com as atenções viciadas de usuários. Ignorar ou invalidar as experiências e emoções negativas nutrem covardia, medo, auto-engano, incompreensão do mundo, depressão e desespero. Enredo preocupante de um clichê contemporâneo.

A vida nunca será fácil. Junto à respiração, o choro é a primeira expressão do ser humano ao ser expelido do conforto uterino. Antes de abrir os olhos, a criança berra indefesa, começou a batalha da misteriosa e maravilhosa existência. Ninguém pode dizer que será um mar de rosas, que será fácil. Dizê-lo é falsear o futuro, é iludir o incauto, é como a promessa populista de melhores dias sem que os mesmo surjam até o ocaso da vida esperançada em uma inexistente felicidade perene.

O FOCO DE 4, 5, 6 HORAS POR DIA EM VÍDEOS ALEATÓRIOS DE 30 SEGUNDOS. O QUE VIRÁ DAÍ?

As lutas e as dificuldades da vida são companheiras das pessoas batalhadoras, das persistentes, das conquistadoras, dos espíritos virtuosos, empreendedores, incansáveis, determinados. Sabedores dos dissabores e resistentes a eles, física e psiquicamente.

O fenômeno das redes sociais é global, atinge mormente a maior nação livre e desenvolvida do mundo com cerca de 74 milhões de habitantes nascidos entre 1995 e 2012. No Oriente, a maior nação autocrática do mundo tenta restringir com tacape a utilização das telas pelos jovens, para não se desorientarem. Na França, escolas já são obrigadas por lei a restringir o uso dos celulares em suas dependências. No Brasil, jovens de todos espectros sociais são seduzidos e capturados pelo positivismo tóxico, pela efemeridade dos relacionamentos, pelo narcisismo comparativo das redes sociais. Atuar é necessário. Resgatar valores humanos, relacionamentos pessoais, conversas, risadas, apoio, solidariedade, choros, compreensão do luto, da dor da perda, da fatalidade, compreensão das virtudes, do que é certo, do que é errado, do que pode e do que não pode. Das leis da natureza, a voracidade dos predadores e a fragilidade das presas. Saber atacar a vida, saber se proteger da vida. A batalha pelo peixe, pelo alimento é laboriosa, é preciso conhecimento, dedicação, disciplina e paciência para tecer a trama da tarrafa da vida. É preciso habilidade, força e experiência para jogar a rede, enredar o peixe para sobreviver. O perigo é ser enredado pelas redes sociais, as tarrafas algorítmicas lançadas para pescar cardumes de jovens. Cabe aos mais experientes desenredá-los enquanto é tempo.

A vida é maravilhosa, não é fácil. Que 2024 você possa vencer todas as batalhas apresentadas em seu caminho e possa sobretudo suportar e compreender as agruras que certamente acontecerão. Gratidão por ler em 2023.

MATHEUS OLIVA
CRIADOR DA MO – MOVIMENTO & OPORTUNIDADE
MO@MATHEUSOLIVA.COM.BR

Documento assinado digitalmente por: DOMINGOS ELIAS VIEIRA DE ASSIS - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etp.ba.gov.br/Validador/ Código: 8600b37e-d7fdfd88ba12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PP 042/2023 O Município de Irará, torna público que realizará Pregão Presencial nº 042/2023 no dia 12 de janeiro de 2024 às 09:30 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NOS FESTEJOS POPULARES 2024 NO PERÍODO DE 26 a 29 DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA, o edital estará à disposição, na COPEL, situada na localizada na Praça Maria Bacelar, nº. 120, Centro, Irará - Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira ou via e-mail através da licitacoes.pmirara@gmail.com, Telefone: (75) 3247-3000. Irará/BA, 29 de dezembro de 2023, DINORÁ B. S. SOUZA – PREGOEIRA.

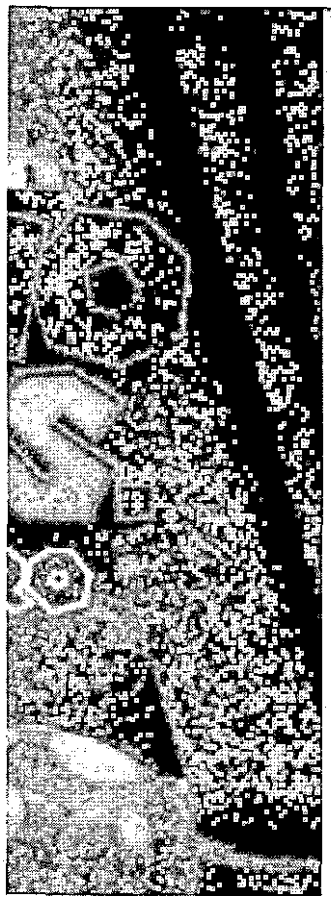
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - PA Nº 0970/2023 Sessão - dia 16 de janeiro de 2024, às 09h00min Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de materiais de construção para serem utilizados na manutenção das escolas da rede Municipal de ensino e demais Secretarias do Município de Senhor do Bonfim – BA. Edital disponível em http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais. Local da Disputa: https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidadeIndex.pha. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo gmail.copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726. Alfredo Reis Mulungú – Pregoeiro, Publique-se.

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
Tipo Menor preço por item para a contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético. Sessão de Abertura: 11/01/2024 às 14:30h. Pregão Presencial nº 020/2023. Tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis. Sessão de Abertura: 11/01/2024 às 15:30h. Informações e edital: Sede do SAAE, Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro, Telefone (74) 3538-2121, e-mail: saaesobradinho@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA informa que realizará a segunda licitação: Concorrência nº 002/2023 – OBJETO: O presente tem como objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE EM VIAS DOS DISTRITOS DE: CONCEIÇÃO, DENDÊ (PORTO DA TELHA), ENCARNAÇÃO, SEDE DO MUNICIPIO E LOTEAMENTO NOVA SALINAS; CONFORME PLANTAS ANEXADAS AO PROJETO BÁSICO – SALINAS DA MARGARIDA – BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Data: 02/02/2024 – Horário: 08h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: salinaslicitacao@gmail.com ou pelo Tel. (75) 98848 – 9518/8503/8547 Salinas da Margarida, 28 de dezembro de 2023. Aurea Ferreira de Souza – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-BA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público, que estará realizando CREDENCIAMENTO de pessoa Jurídica ou física, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS PARA EVENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.santabarbara.ba.gov.br) e-mail: copelsantabarbara@gmail.com bem como, na sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, situada na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro – Santa Bárbara, a partir do dia 16/01/2024 das 08:00h às 14:00h. Santa Bárbara, 29 de dezembro de 2023 – Luciano Lima dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - PA Nº 0970/2023 Sessão - dia 16 de janeiro de 2024, às 09h00min Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de materiais de construção para serem utilizados na manutenção das escolas da rede Municipal de ensino e demais Secretarias do Município de Senhor do Bonfim – BA. Edital disponível em http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais. Local da Disputa: https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php. Informações com *a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo email copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo* tel. (74) 3541- 8726. Alfredo Reis Mulungú – Pregoeiro, Publique-se.

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Tipo Menor preço por Item para a contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético. Sessão de Abertura: 11/01/2024 às 14:30h. Pregão Presencial nº 020/2023. Tipo menor preço por Item, para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis. Sessão de Abertura: 11/01/2024 às 15:30h. Informações e edital: Sede do SAAE, Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro, Telefone (74) 3538-2121, e-mail: saaesobradinho@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA informa que realizará a seguinte licitação: Concorrência nº 002/2023 – OBJETO: O presente tem como objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE EM VIAS DOS DISTRITOS DE: CONCEIÇÃO, DENDÊ (PORTO DA TELHA), ENCARNAÇÃO, SEDE DO MUNICÍPIO E LOTEAMENTO NOVA SALINAS; CONFORME PLANTAS ANEXADAS AO PROJETO BÁSICO – SALINAS DA MARGARIDA – BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Data: 02/02/2024 – Horário: 08h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: salinaslicitacao@gmail.com ou pelo Tel.: (75) 99848 – 9516/9503/9547 Salinas da Margarida, 28 de dezembro de 2023. Aurea Ferreira de Souza – *Presidente da CPL.*

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8650667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Gmail SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>

PEDIDO DE EDITAL

2 mensagens

POSTO CARRANQUINHA <postocarranquinha@gmail.com> 8 de janeiro de 2024 às 15:43
Para: "saaesobradinho@gmail.com" <saaesobradinho@gmail.com>

Boa tarde, prezado(a)!
Venho por meio deste solicitar o envio do edital do pregão n° 019/2023 e n° 020/2023.

--

João Pedro Duarte
Depto. Administrativo
POSTO E POUSADA CARRANQUINHA

SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com> 8 de janeiro de 2024 às 16:19
Para: POSTO CARRANQUINHA <postocarranquinha@gmail.com>

Conforme solicitação

Segue Edital Pregão Presencial Nº 019 e 0202023

Atenciosamente,

Fabricio Lopes
ADM SAAE
[Citação ocultada]

2 anexos

4 - EDITAL PP SRP Nº 019-2023 - HIDROMETROS 2000.pdf
347K

4-EDITAL PP-020-2023 - COMBUSTÍVEIS - PARA 2024.pdf
390K

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Gmail SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>

Solicitação de Edital 19/2023

2 mensagens

licitacao@metalsaf.com.br <licitacao@metalsaf.com.br> 8 de janeiro de 2024 às 15:00
Para: SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>
Cc: licitacao2@metalsaf.com.br

Boa tarde prezados !

A empresa Metalsaf solicita o Edital de Hidrômetros 19/2023.

Fico no aguardo o mais rápido possível.

Cordialmente,



Breno Fonseca
Licitação
licitacao@metalsaf.com.br
(38) 3229 4550 / 4569
(38) 9 9957 - 8108

METALSAF
MEDIÇÃO E CONTROLE

SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com> 8 de janeiro de 2024 às 16:15
Para: licitacao@metalsaf.com.br

Conforme solicitação

Segue Edital Pregão Presencial Nº 019-2023

Atenciosamente,

Fabricio Lopes
ADM SAAE
[Citação ocultada]

4 - EDITAL PP SRP Nº 019-2023 - HIDROMETROS 2000.pdf
347K

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

EDITAL

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

OBJETO: Consiste na contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho-Ba.
TIPO: Menor Preço Por Item.
DATA: 11 de janeiro de 2024
INÍCIO DA SESSÃO: 14h30min
LOCAL: Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 - Sobradinho-BA.

1 - PREÂMBULO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho-Ba, Autarquia criada pela Lei Municipal nº 556 de 30 de dezembro de 2015, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 - Sobradinho-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.073.730/0001-80, através de seu Pregoeiro, Sr. FABRICIO VIANA LOPES, instituído pela Portaria nº 004/2023, de 10 de abril de 2023, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 3.555 de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001; da Lei 8.666/93; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, bem como no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e demais normas legais regulamentares aplicáveis, torna público que estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e propostas para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP,** para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (conexões de polietileno com rosca em anel de Metal completo) visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho-Ba, do tipo de licitação **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme condições e especificações das cláusulas abaixo e dos Anexos I a X a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente edital:

São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Termo de Referência;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
IV. Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
VI. Minuta de Ata de Registro de Preços
VII. Minuta de Contrato;
VIII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
IX. Declaração de Fato Impeditivo;
X. Modelo de Declaração única.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no preâmbulo e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Termo de referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.

1.2. O prazo de vigência da Ata, a contar da data da sua assinatura, está indicado no Item 9.5.

1.3. O tipo da licitação está indicado no preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VII,** deste Edital.

1.5. O fornecimento do objeto desta licitação não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

2.3. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, terão tratamento diferenciado como prevê as leis 123/2006, 147/2014 e decreto 8.538/2015, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, com os seguintes documentos:

- Declaração de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, em conformidade modelo do **Anexo IV**;
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006;
- Comprovante de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Somente poderão participar microempresas, empresas de pequeno porte do ramo ou microempreendedores individuais de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições dos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/2013 e demais normas regulamentadoras, da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, bem como no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas legais regulamentares aplicáveis.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

4. CREDENCIAMENTO

a) Reputa-se credenciada junto a pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III,** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

d) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

e) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;

f) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, em conformidade com o modelo do **Anexo IV,** para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006;
- Comprovante de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, no preâmbulo, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços,** ou **Envelope B – Habilitação.**

ENVELOPE A
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

ENVELOPE B
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

5.1.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira ou outro membro da comissão.

5.1.4 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II,** expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.4 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.5 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.8 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

a) de registro público, no caso de empresário individual;

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo V);

b) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do Anexo IX);

c) Declaração Única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis. (conforme modelo do Anexo X);

d) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve indicar os prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante, devidamente registrados.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VIII,** o **Envelope A - Propostas de Preços,** e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A,** conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. a pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. Para a contratação, será observada, em caso de lances e negociação, proposta de menor preço readequada ao que foi ofertado na proposta verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita no prazo máximo de 48 horas;

6.2.15. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 - A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário.

9.2 - O adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços cuja minuta integra este Edital, e deverá fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 17.

9.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

9.2.2 - No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços, deverão ser apresentados pelo adjudicatário os documentos cujos vencimentos ocorram entre o encerramento da sessão e a data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.4 - A existência do preço registrado não obriga o SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.5 - Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

9.6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, para a justa remuneração do objeto licitado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

9.8 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 - O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

10.2 - O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

10.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

10.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de descontos previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10.7 A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

11 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será mensal, até o 10° dia após o fornecimento do material, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

11.2 Havendo erro na fatura ou recusa pela AUTARQUIA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

11.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

12 MANUTENÇÕES DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

12.2 Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários serão escolhidos no momento da contratação e constarão no respectivo contrato.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, que terá seu objeto recebido:

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

a) O contrato será fiscalizado pelo servidor(a) o(a) Senhor(a) designado pela administração, que será nomeado pela autoridade competente, e entre as suas responsabilidades terá que:

b) Anotar em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

c) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

14.2 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

15. PENALIDADES

15.1 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.1.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.1.2 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.2 Será advertido verbalmente, pela pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

15.3 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

16. RESCISÃO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

16.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

a. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

18. IMPUGNAÇÕES

a. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

b. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

b. A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

c. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

d. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicados no preâmbulo.

e. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

19.1 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sobradinho, 26 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA LOPES
PREGOEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/CUSTO ESTIMADO

DADOS DO SOLICITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - SOBRADINHO-BA INSCRITA NO CNPJ: 24.073.730/0001-80

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/N – CENTRO – CEP. 48.925-000 - SOBRADINHO-BA. **FONE: (74) 3538-2121**

1. OBJETO

Consiste na possível e eventual contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-BA.

1.1. JUSTIFICATIVA:

Objetivando a premente necessidade de se contratar uma empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-BA. O SAAE por entender como justo e oportuno se resguarda no direito de realizar um procedimento para atender às necessidades desta autarquia.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho-BA.

Órgão: 06-0211- SAAE Sobradinho
Atividade Funcional: 2045
Projeto Atividade: 17.452.063.2045
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 17990000

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

As especificações do objeto encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO)	2000	UND	R$ 128,33	R$ 256.660,00
VALOR TOTAL					**R$ 256.660,00**

4. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento será(ão) efetuado(s) mediante encaminhamento, pelo Setor responsável, da Ordem de fornecimento, devendo nela constar: especificações do objeto, quantitativo, prazo, local da entrega e preços unitários.

4.2 – Durante a vigência do contrato, sua detentora fica obrigada a realizar o fornecimento de acordo com o preço pactuado, nas quantidades indicadas no contrato e por ventura firmado e em cada Ordem de fornecimento.

4.3 – O fornecedor não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar a entrega do objeto solicitado por esta autarquia Municipal.

4.5 – O(s) fornecimento(s) não será(ão) realizado(s) na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações do Contrato ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser(em) refeito(s) pela empresa detentora do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia útil após a efetiva comprovação da entrega do objeto licitado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A participante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - Havendo erro na fatura ou recusa pela Autarquia Municipal na aceitação do objeto, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

5.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

6. DO PRAZO E REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A ata resultante do certame terá vigência de **12 meses** contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 – Os produtos serão fornecidos no ato do recebimento da Ordem de fornecimento.

6.3 – O(s) licitante(s) contratado(s) deverá(ão) fornecer os produtos solicitados no prazo de cinco dias após a solicitação do fornecimento, na qual constará o local da entrega, não lhes sendo devido qualquer acréscimo, seja a que título for.

6.4 – Competirá ao contratado, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim entregar o objeto no local em que o instrumento convocatório assim determinar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 – De acordo com a lei 10.520/02 e normas complementares.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas neste termo de referência.

g) Manter durante toda a vigência do contrato, as condições admitidas nas fases de habilitação e proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ora pactuado.

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd8ba12

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 0__/202__

À AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SOBRADINHO-BA
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de vossa senhoria, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -
1.2. - Endereço -
1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Und	QTD	V. Unitário	V. Total
1	Os itens deverão estar em conformidade com as descrições constantes no anexo I deste edital				

3 - PRAZO DE VALIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que o valor total da nossa proposta é de R$(.....) e que manteremos válida por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias o total fornecimento.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da AUTARQUIA.

_____, _____de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 0__/202__

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº Como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____, _____de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para os fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/Micro empreendedor Individual, nos termos da legislação vigente, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

() – Há regularidade fazendária.
() – Não há regularidade fazendária.

_____, _____ de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 0___/202__

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º____/202__

....., com endereço à, CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal, _____, R.G. nº. _____, CPF nº. _____, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- Sobradinho/BA, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 0___/202___, para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de Hidrômetro Multijato Magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA.

1.1 Os preços constantes desta Ata, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R$ (.....), fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

Item	Descrição	Und	QTD	V. Unitário	V. Total
1					

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 Para assinatura do respectivo contrato, a licitante declarada vencedora terá que apresentar as máquinas e demais equipamentos para serem vistoriados;

6.4 A vistoria ficará a cargo do SAAE com seu setor responsável;

6.5 Caso o convocado não apresente o solicitado no item anterior, a administração convocará outro licitante na ordem de classificação até que seja possível;

6.6 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor/prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de Itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Sobradinho/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sobradinho/BA, _____ de _____ de 202__.

ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR/PROPONENTE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/202__

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - SOBRADINHO-BA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobradinho/BA, Autarquia criada pela Lei Municipal nº 556 de 30 de dezembro de 2015, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 - Sobradinho-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.073.730/0001-80, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, XXXXXX XXXXX XXXXX, brasileiro, casado, XXXXX, XXXX portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela SSP/BA, e CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade no XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX denominado **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ Nº....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0__/202__** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Consiste na contratação de empresa para aquisição de hidrômetro multijato magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45º, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portaria 155/22 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE METAL COMPLETO), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0___/202__.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá o material mediante solicitação expressa da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, em formulário próprio, carimbado e assinado por pessoa autorizada para o feito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

PLANILHA COM VALOR DOS ITENS:

Item	Descrição	Und	QTD	V. Unitário	V. Total
1					

O valor estimado deste Contrato é de R$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0___/202___.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento em até o 10° dia após o fornecimento do material, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Autarquia Municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo ao fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será efetuado parceladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

a) O contrato será fiscalizado pelo servidor(a) o(a) Senhor(a) designado pela administração, que será nomeado pela autoridade competente, e entre as suas responsabilidades terá que:

b) Anotar em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

c) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0___/202__.

g) Manter durante toda a vigência do contrato, as condições admitidas nas fases de habilitação e propostas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte o fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Sobradinho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sobradinho/BA, de de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd8bba12

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 0__/202__

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobradinho/BA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL SRP 0___/202__, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____, ____ de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 0__/202__

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 0__/202__

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, declara que:

1) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
2) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela AUTARQUIA;
3) Obedeceremos às ordens expedidas pela AUTARQUIA, durante a execução do contrato;
4) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da AUTARQUIA;
5) O endereço para correspondência é _____, o telefone para contato é ____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____.

_____, _____ de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

CREDENCIAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

METALSAF
MEDIÇÃO E CONTROLE

CREDENCIAMENTO

METALSAF
MEDIÇÃO E CONTROLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos **o Senhor Dioney Sá Bezerra de Freitas, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Registro de Identidade nº 1507053959, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 047.556.075-23, OAB/BA 59.659,** endereço profissional à rua Nova Veneza, 552, Alagadiço, Juazeiro, Bahia, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

Montes Claros/MG, 09 de Janeiro de 2024

Ana Beatriz
3º OFÍCIO

Metalsaf Industria e Comercio Ltda
CNPJ: 09.655.998/0001-37
Sebastião Ataíde Fonseca
Diretor
CPF: 867.396.896-87
RG: M- 5.849.808

09.655.998/0001-37
METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Av. Governador Magalhães Pinto, 3822
Galpão 02 - Jaraguá
CEP 39404-166 - MONTES CLAROS - MG

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etp.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4f-b37e-d1...
Assinado com o original e assinado digitalmente por Vivianne Romanholo Barbosa de Castro Rosado, em terça-feira, 9 de janeiro de 2024 14:15:16 GMT-03:00, CNS: 04.162-4 - 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade
Convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.





SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO-BA
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
08 JAN 2024
Declaro que este documento confere com o original
Fabrício Viana Lopes
Matrícula nº 0356

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SAF HOLDING LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900673792

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

MONTES CLAROS
Local

30 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668975 - 21/10/2019.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA:26022024200239
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/466.897-5	MGP1900673792	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etransparencia.jucemg.mg.gov.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668975 - 21/10/2019.
Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844E928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAF HOLDING LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

1. JAMILE DIAS FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 04/04/2008, nº do CPF 139.494.616-39, documento de identidade MG20361630, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.404-039 representado(a) por MAE / REPRESENTANTE ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, nº do CPF 986.097.346-68, documento de identidade MG7276367, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.404-039 e representado(a) por PAI / REPRESENTANTE SEBASTIAO ATAIDE FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 867.396.896-87, documento de identidade M5849808, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.404-039 e

2. VITORIA DIAS FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 09/06/2006, nº do CPF 139.495.096-90, documento de identidade MG20361581, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.404-039 representado(a) por MAE / REPRESENTANTE ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, nº do CPF 986.097.346-68, documento de identidade MG7267367, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.404-039 e representado(a) por PAI / REPRESENTANTE SEBASTIAO ATAIDE FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 867.396.896-87, documento de identidade M5849808, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.404-039 e

3. ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 986.097.346-68, documento de identidade MG7276367, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.404-039 e

4. LOREN DIAS FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 01/12/2001, nº do CPF 139.494.836-08, documento de identidade MG20364912, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.404-039 e

5. SEBASTIAO ATAIDE FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 867.396.896-87, documento de identidade M5849808, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.404-039.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668875 - 21/10/2019. Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAF HOLDING LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SAF HOLDING LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GRUPO SAF.

Cláusula Segunda - O objeto social será HOLDING, ADMINISTRACAO DE GRUPO ECONOMICO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA P, número 469, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MG, CEP 39.404-039.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JAMILE DIAS FONSECA	400	400,00
LOREN DIAS FONSECA	400	400,00
ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA	800	800,00
SEBASTIAO ATAIDE FONSECA	38.000	38.000,00
VITORIA DIAS FONSECA	400	400,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SEBASTIAO ATAIDE FONSECA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668875 - 21/10/2019. Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAF HOLDING LTDA

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A sócia Loren Dias Fonseca, já qualificada no preambulo deste contrato, encontra-se emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Montes Claros/MG, sob folha 286 do livro 20, e termo 007122. Estando assim capacitada para execução de seu direito civil.

Cláusula Décima Sexta - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado apos o termo do exercício social serão distribuídos entre os sócios, obedecendo ou não as quotas de capital de cada um, podendo ainda ser distribuídos antes do término do exercício, tal como antecipação de lucros, desde que haja disponibilidade financeira para tal. Os sócios, todavia, poderão optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e ou pela compensação dos prejuízos futuros.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de MONTES CLAROS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MONTES CLAROS, 8 de Outubro de 2019.

JAMILE DIAS FONSECA: Sócio

Representado por: ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668975 - 21/10/2019. Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/466.897-5 e o código de segurança 0b5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SAF HOLDING LTDA

JAMILE DIAS FONSECA: Sócio

Representado por: SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

LOREN DIAS FONSECA
Sócio

ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA
Sócio

SEBASTIAO ATAIDE FONSECA
Sócio/Administrador

VITORIA DIAS FONSECA: Sócio

Representado por: ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA

VITORIA DIAS FONSECA: Sócio

Representado por: SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

MANOEL IGNÁCIO MENDES COSTA
OAB/MG:10409

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668975 - 21/10/2019. Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/466.897-5 e o código de segurança 0b5e Este ato foi autenticado digitalmente e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/466.897-5	MGP1900673792	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
139.494.836-08	LOREN DIAS FONSECA
935.188.386-87	MANOEL IGNACIO MENDES COSTA
986.097.346-68	ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etcm.tce.mg.gov.br/etcm-app/validaDocumento Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668975 - 21/10/2019. Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/466.897-5 e o código de segurança 0b5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Maria de Lourdes Chaves
Oficial
MONTES CLAROS-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Veloso, nº 866 , Centro , Cep:39400-074
Telefone: (38) 3221-1560
OFICIAL TITULAR: MARIA DE LOURDES CHAVES

CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO

LOREN DIAS FONSECA

MATRÍCULA

0583960155 2018 7 00020 286 0007122 36

Certifico que no livro.: 020 E, folha.: 286, Termo.: 007122, foi registrada a **EMANCIPAÇÃO** de **LOREN DIAS FONSECA.**
Nascido(a) aos 01/12/2001(primeiro de dezembro de dois mil e um)
natural de MONTES CLAROS - MG
profissão ESTUDANTE, e residente na RUA ANTÔNIO LUCAS BEZERRA,469, PLANALTO, MONTES CLAROS-MG
filho(a) de SEBASTIÃO ATAIDE FONSECA e ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA
Em virtude de escritura pública Lavrada no CARTÓRIO DO 3° OFICIO-CARTÓRIO DE NOTAS de MONTES CLAROS - MG no livro de Notas n°: 451, folhas: 77, com data 23/01/2018 (vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito), por outorga de seus pais e registrado(a) no livro próprio deste cartório, como acima ficou citado.
EMANCIPADO(A), para todos os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Claros-MG, 23 de janeiro de 2018.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MG

Selo Digital: BUN63872 - Cod. Seg : 6265.4586.1732.2276 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7401), 1 (7801), 1 (8101) - Emol.: R$ 82,42 - Tx.Judic.: R$ 13,84 - Total: R$ 96,26
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MONTES CLAROS
MG
RUA DR. VELOSO 866

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Cínthia Morgana Cardoso e Silva
Escrevente

RECIVIL AA 00395611O MG-P

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS MURILO DA SILVA:16022024 [illegible]
Acesse em: https://etp.tjmg.jus.br/etp/validaDocs.seam Código do documento: [illegible]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668975 - 21/10/2019.
Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/466.897-5 e o código de segurança 0b5r Este ápice foi autenticado digitalmente e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/466.897-5	MGP1900673792	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etrm.pa.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668975 - 21/10/2019. Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/466.897-5 e o código de segurança 0b5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MANOEL IGNACIO MENDES COSTA, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 07/12/1975, RG Nº 10409 OAB-MG, CPF 935.188.386-87, RUA MANOEL ELIAS DE AGUIAR, Nº 125, 2 ANDAR, BAIRRO OURO PRETO, CEP 31330-520, BELO HORIZONTE - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

MANOEL IGNACIO MENDES COSTA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194666975 - 21/10/2019. Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br/e informe nº de protocolo 19/466.807-6 e a página de segurança 0h5r.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAF HOLDING LTDA, de nire 3121151174-4 e protocolado sob o número 19/466.897-5 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211511744, em 06/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
986.097.346-68	ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA
139.494.836-08	LOREN DIAS FONSECA
935.188.386-87	MANOEL IGNACIO MENDES COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
935.188.386-87	MANOEL IGNACIO MENDES COSTA

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194666975 - 21/10/2019. Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/466.897-5 e o código de segurança 0b5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211511744 em 06/11/2019 da Empresa SAF HOLDING LTDA, Nire 31211511744 e protocolo 194668975 - 21/10/2019. Autenticação: 4789293A63DCF27B9DB64A41362C2F844F928EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/466.897-5 e o código de segurança 0b5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208162262	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2126285996

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	318			DESENQUADRAMENTO DE EPP

MONTES CLAROS
Local

15 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8611640 em 16/06/2021 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, Nire 31208162262 e protocolo 214665470 - 07/06/2021. Autenticação: 2B8C83F685D77CAF1B92FBFE9A50CBD7F27E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA:26022024200128
Acesse em: https://pje.tcm.ba.gov.br/pje/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/466.547-0	MGN2126285996	07/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
986.097.346-68	ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8611640 em 16/06/2021 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, Nire 31208162262 e protocolo 214665470 - 07/06/2021. Autenticação: 2B8C83F685D77CAF1B92FBFE9A50CBD7F27E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

ATO 318

DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

☐ Empresário

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☒ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios **SEBASTIÃO ATAIDE FONSECA** e **VITORIA DIAS FONSECA**, brasileira, solteira, estudante, representada por seus pais Sebastião Ataíde Fonseca, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M–5.849.808, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 867.396.896-87, residente e domiciliado à Rua P, Nº 469, Bairro Planalto, Montes Claros/MG CEP 39.404-039, e Rosilene Aparecida dias Fonseca brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M–7.276.367, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 986.097.346-68, residente e domiciliada à Rua P, Nº 469, Bairro Planalto, Montes Claros/MG CEP 39.404-039, da empresa **METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede à Av. Governador Magalhaes Pinto, N 3822, Galpão 02, Bairro: Jaraguá, CEP: 39.404-166 na cidade de Montes Claros/MG, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31208162262 de 05/06/2008 e no CNPJ/MF sob o nº **09.655.998/0001-37** vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Montes Claros, 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ATAIDE FONSECA
CPF nº 867.396.896-87

VITORIA DIAS FONSECA
CPF: nº 139.495.096-90
Representante legal: Rosilene Aparecida Dias Fonseca e Sebastião Ataíde Fonseca

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8611640 em 16/06/2021 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, Nire 31208162262 e protocolo 214665470 - 07/06/2021. Autenticação: 2B8C83F685D77CAF1B92FBFE9A50CBD7F27E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/466.547-0	MGN2126285996	07/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
986.097.346-68	ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etrm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8611640 em 16/06/2021 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, Nire 31208162262 e protocolo 214665470 - 07/06/2021. Autenticação: 2B8C83F685D77CAF1B92FBFE9A50CBD7F27E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/466.547-0 e o código de segurança gH5Y Esta cópia foi

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Documento Digitalizado Público

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, de NIRE 3120816226-2 e protocolado sob o número 21/466.547-0 em 07/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8611640, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
986.097.346-68	ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA
986.097.346-68	ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de junho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 16:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/466.547-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8611640 em 16/06/2021 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, Nire 31208162262 e protocolo 214665470 - 07/06/2021. Autenticação: 2B8C83F685D77CAF1B92FBFE9A50CBD7F27E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/466.547-0 e o código de segurança qH5Y Esta cópia foi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 16 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8611640 em 16/06/2021 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, Nire 31208162262 e protocolo 214665470 - 07/06/2021. Autenticação: 2B8C83F685D77CAF1B92FBFE9A50CBD7F27E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/466.547-0 e o código de segurança qH5Y Esta cópia foi

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208162262	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2344492339

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MONTES CLAROS
Local

8 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11291761 em 12/12/2023 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31208162262 e protocolo 236951998 - 09/12/2023. Autenticação: A6A7242FC32C4FEDB9BD24DDADD1B78589CBCD1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/695.199-8 e o código de segurança zp5P Esta cópia foi

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA:26022024200030
Acesse em: https://etcm.tba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-1fd4-4667-b37e-d7fdfd88ba12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/695.199-8	MGN2344492339	09/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etrm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11291761 em 12/12/2023 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31208162262 e protocolo 236951998 - 09/12/2023. Autenticação: A6A7242FC32C4FEDB9BD24DDADD1B78589CBCD1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/695.199-8 e o código de segurança zp5P Esta cópia foi

Av. Governador Magalhaes Pinto,
N 3822, Galpão 02
Bairro: Jaraguá
Montes Claros/MG
CEP: 39.404-166

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

SAF HOLDING LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 35.433.599/0001-31, Nire 31211511744, com sede na rua P, número 469, bairro / distrito planalto, município Montes Claros - Mg, Cep 39.404-039, neste ato representado pelo sócio representante legal SEBASTIÃO ATAÍDE FONSECA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/10/1970, portador da Carteira de Identidade nº M–5.849.808, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 867.396.896-87. Residente e domiciliada à Rua P, Nº 469, Bairro Planalto, Montes Claros/MG CEP 39.404-039 e,

Único sócio da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, **"METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA"**, cujo contrato social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120816226-2 em 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF 09.655.998/0001-37, resolvem de comum acordo, alterar o instrumento que os rege em sociedade, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAS ALTERADAS

1. **CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL**
 Aumento do capital social

O sócio SAF HOLDING LTDA, decide aumentar o capital social em R$4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta reais), este em moeda corrente no país. Com o aumento, o capital social passa a ser de R$5.260.000,00 (cinco milhões duzentos e sessenta mil reais) divido em 5.260.000 (cinco milhões duzentos e sessenta mil) quotas, ficando assim representado;

Quadro Demonstrativo da Composição do Capital Social

SÓCIOS	% CAPITAL SOCIAL	Nº COTAS	VALOR
SAF HOLDING LTDA	100	5.260.000	R$ 5.260.000,00
TOTAL	100	5.260.000	R$ 5.260.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11291761 em 12/12/2023 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 3120816226 2 e protocolo 236951998 - 09/12/2023. Autenticação: A6A7242FC32C4FEDB9BD24DDADD1B78589CBCD1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/695.199-8 e o código de segurança zp5P Esta cópia foi

Av. Governador Magalhaes Pinto,
N 3822, Galpão 02
Bairro: Jaraguá
Montes Claros/MG
CEP: 39.404-166

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA"
CNPJ 09.655.998/0001-37
NIRE: 320816226-2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Os sócios elegem como nome empresarial da sociedade **"METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA"**, e como nome fantasia a expressão **"METALSAF"**, vedando-se a utilização do nome empresarial em negócios, transações ou assuntos alheios à sociedade, a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Montes Claros/MG, na Av Governador Magalhães Pinto, nº 3822, Galpão 02, bairro Jaraguá, CEP 39.404-166.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FILIAIS
A sociedade não possui filial. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL
A sociedade tem como objetivo social: Fundição de metais não ferrosos e suas ligas, metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas, produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas, fabricação de aparelhos e equipamentos de medidas, testes e controle, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida testes e controle, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos partes e peças, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes peças e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES.
A sociedade iniciou as suas atividades no dia 05/06/2008 conforme contrato social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 320816226-2, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL
Constitui-se o capital social de **"METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA"** em R$5.260.000,00 (Cinco milhões duzentos e sessenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 5.260.000 (Cinco milhões duzentos e sessenta mil) quotas de participação, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma:

SAF HOLDING LTDA possui 5.260.000 (Cinco milhões duzentos e sessenta mil) quotas, representando 100% (cem por cento) do capital social, no valor de R$5.260.000,00 (Cinco milhões duzentos e sessenta mil reais);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11291761 em 12/12/2023 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 3120816226 2 e protocolo 236951998 - 09/12/2023. Autenticação: A6A7242FC32C4FEDB9BD24DDADD1B78589CBCD1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/695.199-8 e o código de segurança zp5P Esta cópia foi

Av. Governador Magalhaes Pinto,
N 3822, Galpão 02
Bairro: Jaraguá
Montes Claros/MG
CEP: 39.404-166

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Quadro Demonstrativo da Composição do Capital Social

SÓCIOS	% CAPITAL SOCIAL	Nº COTAS	VALOR
SAF HOLDING LTDA	100	5.260.000	R$ 5.260.000,00
TOTAL	**100**	**5.260.000**	**R$ 5.260.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda. Se realizada a cessão delas, será formalizada a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:
I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II – findo o prazo para o exercício da preferência; sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao representante legal **SEBASTIÃO ATAÍDE FONSECA**, acima já qualificado, com poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores da sociedade, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RETIRADAS "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão proceder a qualquer momento uma retirada mensal, a titulo de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo a distribuição de lucros ser efetuada mensalmente ou anuamente, ficando definida de acordo com as disponibilidades financeiras da empresa.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, desproporcionalmente a participação de cada um no capital social, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo e ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Ainda permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade, se optarem pela saída, serão reembolsadas de seus herdeiros apurados em balanço na data do evento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11291761 em 12/12/2023 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31208162262 e protocolo 236951998 - 09/12/2023. Autenticação: A6A7242FC32C4FEDB9BD24DDADD1B78589CBCD1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/695.199-8 e o código de segurança zp5P Esta cópia foi

Av. Governador Magalhaes Pinto,
N 3822, Galpão 02
Bairro: Jaraguá
Montes Claros/MG
CEP: 39.404-166

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

O Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro de Montes Claros para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e contratados, assinam eletronicamente este instrumento contratual em via única.

Montes Claros, 08 de Dezembro de 2023.

SAF HOLDING LTDA - Sócio
SEBASTIÃO ATAÍDE FONSECA
Representante legal e administrador não sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11291761 em 12/12/2023 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 3120816226 2 e protocolo 236951998 - 09/12/2023. Autenticação: A6A7242FC32C4FEDB9BD24DDADD1B78589CBCD1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/695.199-8 e o código de segurança 2p5P Esta cópia foi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/695.199-8	MGN2344492339	09/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://etrm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11291761 em 12/12/2023 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31208162262 e protocolo 236951998 - 09/12/2023. Autenticação: A6A7242FC32C4FEDB9BD24DDADD1B78589CBCD1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/695.199-8 e o código de segurança zp5P Esta cópia foi

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120816226-2 e protocolado sob o número 23/695.199-8 em 09/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11291761, em 12/12/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.396.896-87	SEBASTIAO ATAIDE FONSECA

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2023, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/695.199-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11291761 em 12/12/2023 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31208162262 e protocolo 236951998 - 09/12/2023. Autenticação: A6A7242FC32C4FEDB9BD24DDADD1B78589CBCD1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/695.199-8 e o código de segurança z05P Esta cópia foi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

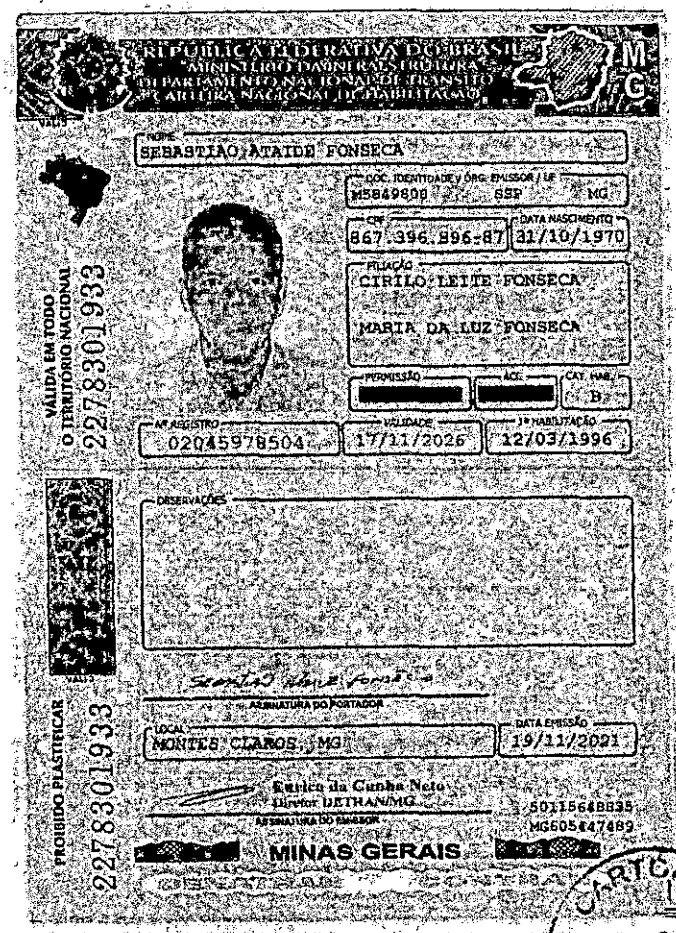
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

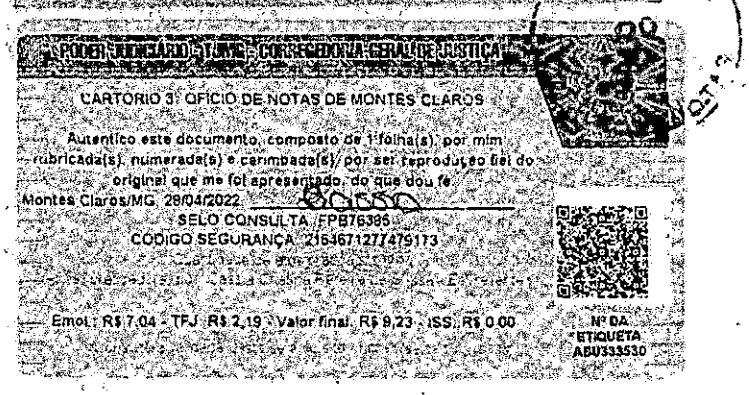
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11291761 em 12/12/2023 da Empresa METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31208182262 e protocolo 236951998 - 09/12/2023. Autenticação: A6A7242FC32C4FEDB9BD24DDADD1B78589CBCD1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/695.199-8 e o código de segurança zp5P Esta cópia foi

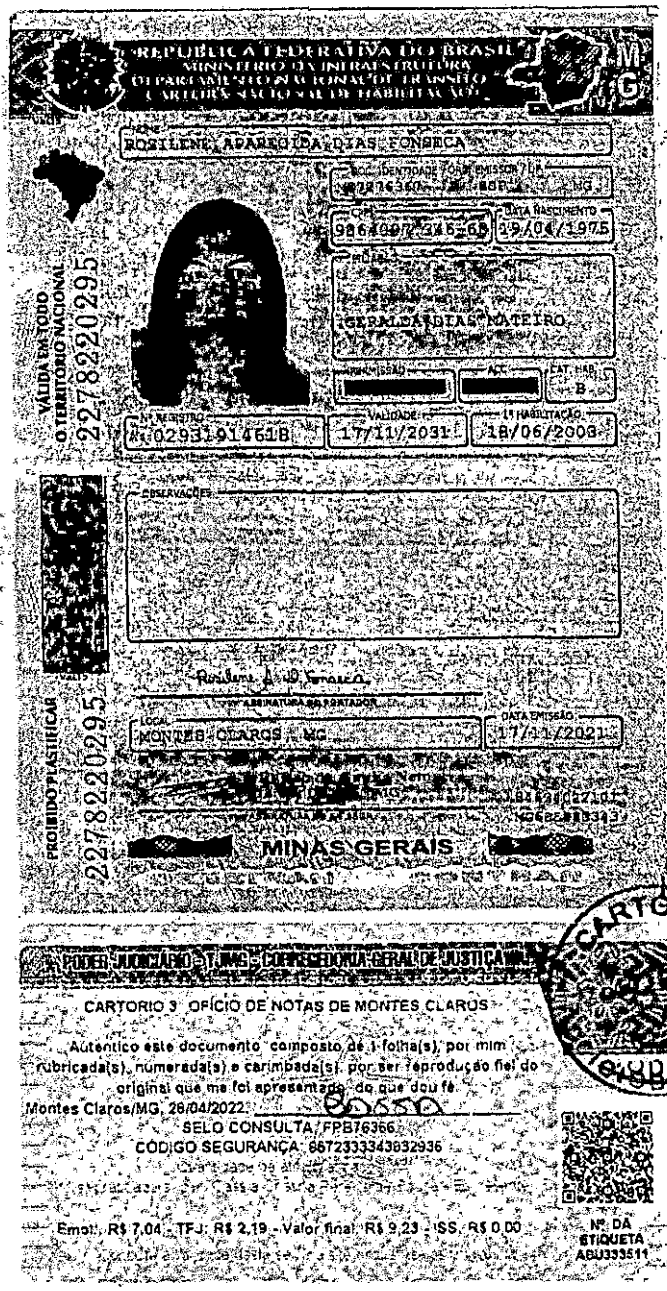
Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12





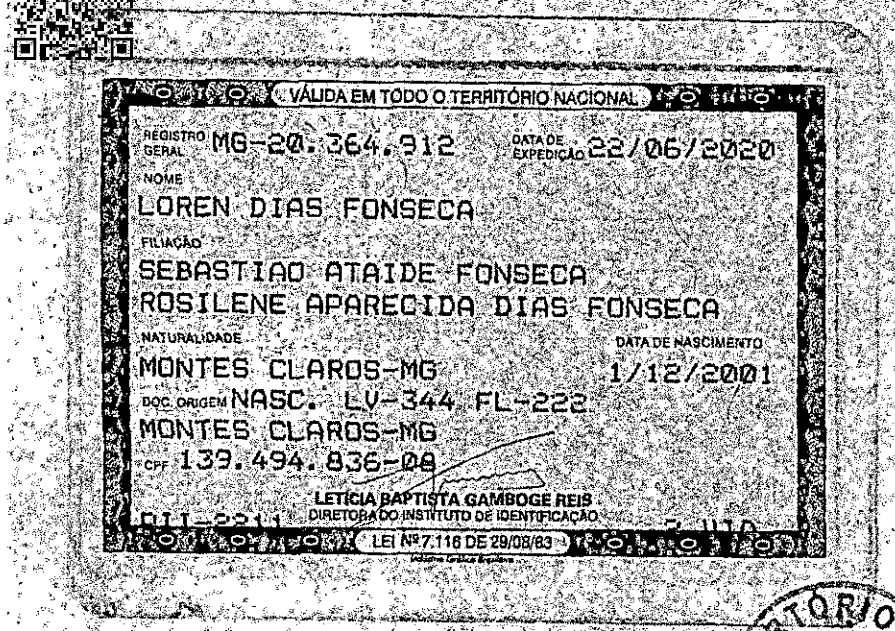
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNA PAULA SOARES DE LIMA , em terça-feira, 14 de março de 2023 15:28:10 GMT-03:00, CNS: 04.162-4 - CARTORIO DO 3°. OFÍCIO DE NOTAS/MG, *nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.csnad.org.br/autenticidade. O presente documento* digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNA PAULA SOARES DE LIMA , em terça-feira, 14 de março de 2023 15:28:10 GMT-03:00, CNS: 04.162-4 - CARTORIO DO 3°. OFÍCIO DE NOTAS/MG, *nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento* digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.364.912 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2020

NOME
LOREN DIAS FONSECA

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ATAIDE FONSECA
ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA

NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG

DATA DE NASCIMENTO
1/12/2001

DOC. ORIGEM NASC. LV-344 FL-222
MONTES CLAROS-MG

CPF 139.494.836-08

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

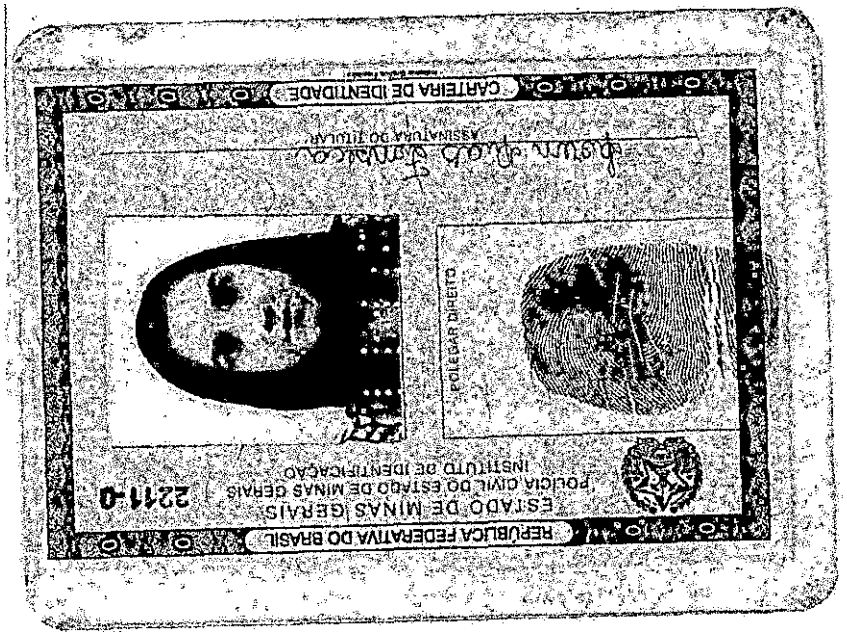
Montes Claros/MG, 23/02/2023,

SELO CONSULTA: GLY14419
CÓDIGO SEGURANÇA: 6846869063160402
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Paulo Vitor Martins Nasseu - Escrevente Autorizado

Emol.: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor final: R$ 9,75 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACF88128



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

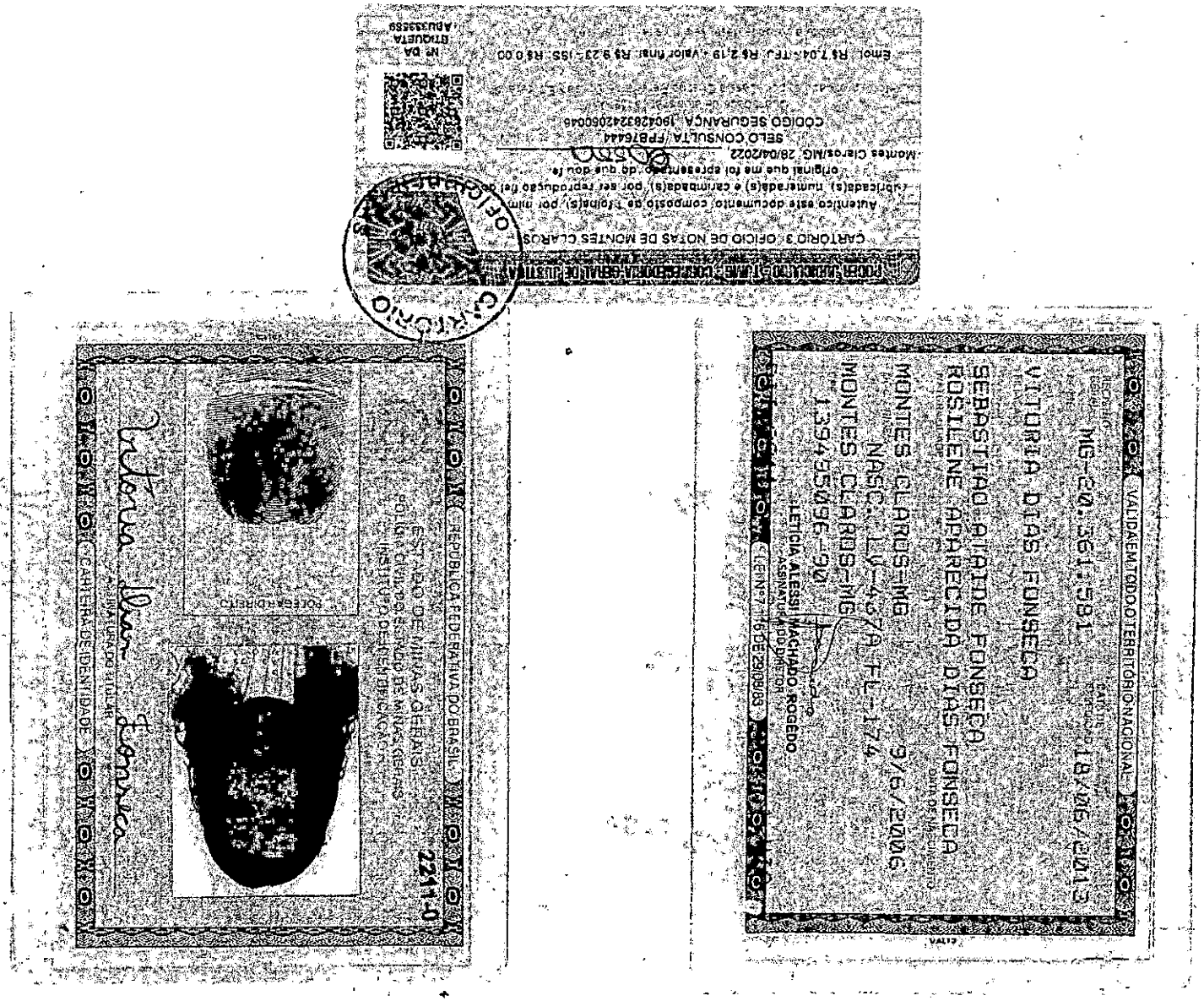
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0

ESPAÇO EM BRANCO

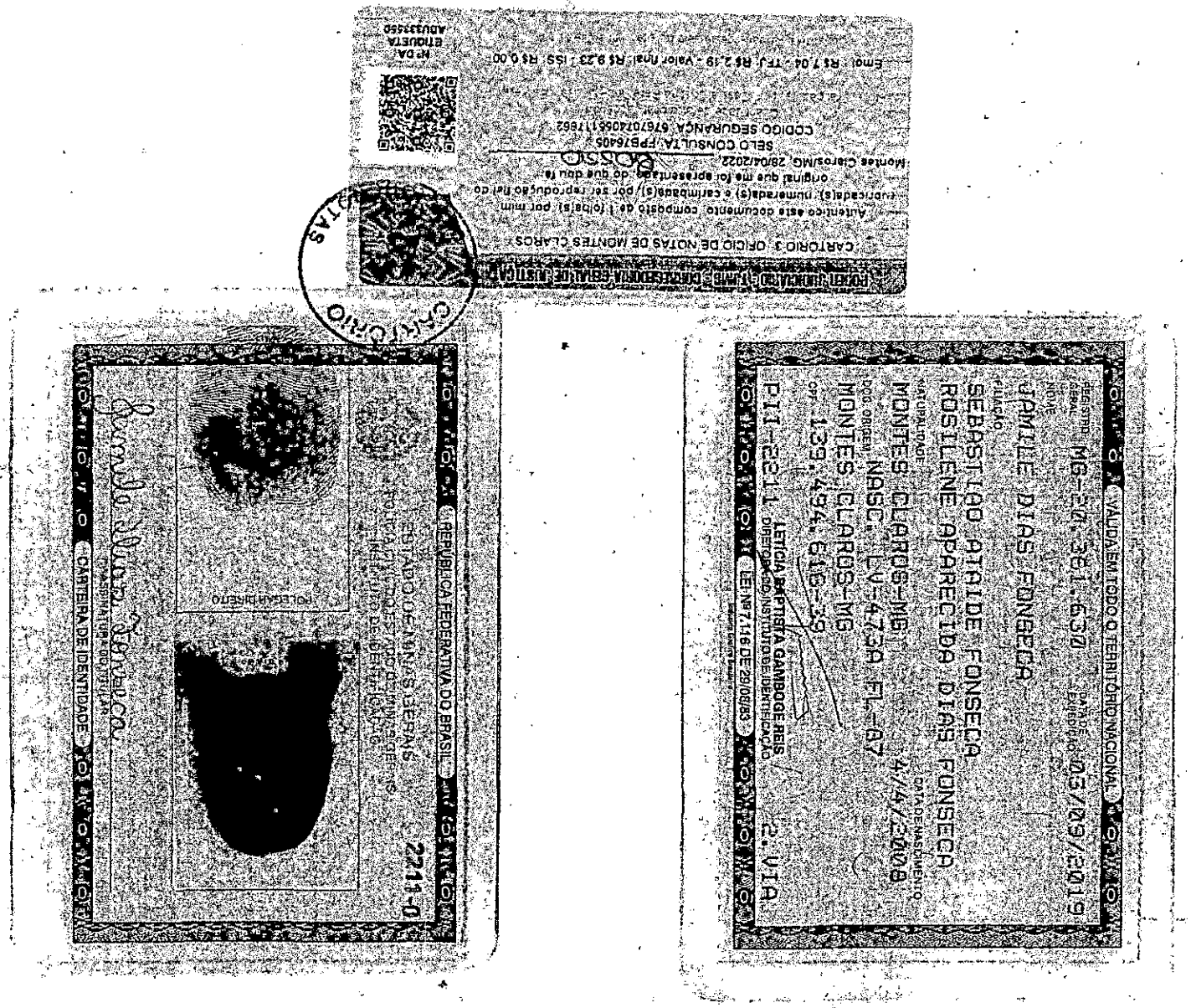
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNA PAULA SOARES DE LIMA , em terça-feira, 14 de março de 2023 15:28:10 GMT-03:00, CNS: 04.162-4 - CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNA PAULA SOARES DE LIMA , em terça-feira, 14 de março de 2023 15:28:10 GMT-03:00, CNS: 04.162-4 - CARTORIO DO 3°. OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNA PAULA SOARES DE LIMA , em terça-feira, 14 de março de 2023 15:28:10 GMT-03:00, CNS: 04.162-4 - CARTORIO DO 3°. OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f8690667-17da-4667-b37e-d7fdfd88ba12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.655.998/0001-37 **MATRIZ**		**05/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METALSAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
25.31-4-02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO	**3822**	**GALPAO: 02;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.404-166	**JARAGUA**	**MONTES CLAROS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@OLIS.COM.BR	**(31) 3195-6951**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **09:55:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

METALSAF
MEDIÇÃO E CONTROLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa Metalsaf Industria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 09.655.998/0001-37, Inscrição Estadual sob o nº 001076245.00-96, situada na cidade de Montes Claros/MG, na Av. Governador Magalhães Pinto, 3822, bairro Jaraguá, por meio de seu representante legal Sebastião Ataíde Fonseca, inscrito no CPF sob nº 867.396.896-87 e RG M- 5.849.808, **declara** a Autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobradinho/BA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2023, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Montes Claros/MG, 11 de Janeiro de 2024

Metalsaf Industria e Comercio Ltda
CNPJ: 09.655.998/0001-37
Sebastião Ataíde Fonseca
Diretor
CPF: 867.396.896-87
RG: M- 5.849.808

09.655.998/0001-37
METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Av. Governador Magalhães Pinto, 3822
Galpão 02 - Jaraguá
CEP 39404-166 - MONTES CLAROS - MG

CEP: 39.404-166 Telefone: (38) 3229-4550

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:28
Acesse em https://etp.pbh.gov.br/assinador-externo/view/1d8806c8-1fa7-4a67-b57e-d7dd8bb8d1f2 e informe o código 1D8806C8-1FA7-4A67-B57E-D7DD8BB8D1F2
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Vivianne Romanholo Barbosa de Castro Rosado, em terça-feira, 9 de janeiro de 2024 14:15:16 GMT-03:00, CNS: 04.162-4 - CARTORIO DO 3°. OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.